



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Diretoria de Ensino Região
PINDAMONHANGABA

COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 232/2022

Data: 21/11/2022

Assunto: Orientações quanto à adoção de procedimentos nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo

Público-alvo: Escolas da rede estadual

Prezados gestores,

O Dirigente Regional de Ensino, por meio da Equipe de Supervisores de Ensino, COMUNICA aos diretores das **Escolas Estaduais** jurisdicionadas à Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba que, em função da publicação do **Decreto Nº 67.255/2022**, o qual trata do funcionamento das repartições públicas estaduais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA/2022, e do **Comunicado CGRH, de 16/11/2022**, haverá a necessidade de planejar as atividades dos referidos dias, bem como a reposição das horas não trabalhadas.

Neste sentido, encaminha orientações quanto à adoção de procedimentos que lhes assegurem adequar as alterações do horário de funcionamento ao cumprimento dos mínimos de carga horária e de dias letivos, atendendo, assim, a legislação quanto à oferta de no mínimo 200 dias letivos. De acordo com reunião ocorrida entre Dirigente e Supervisores, elencam-se sugestões para atendimento do exposto acima:

➤ **Escolas regulares**

1. Trazer os estudantes e professores (que tenham disponibilidade) do período da tarde para o período da manhã para realização de atividades planejadas e evidenciadas.
2. Caso o professor não tenha disponibilidade para desenvolver atividades no período da manhã, deverá cumprir em horários de pré-aula ou pós-aula, com preparação e correção de atividades.
3. As escolas com período noturno regular ou EJA deverão cumprir o horário normal das aulas (das 19h às 23h).



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



➤ **Escolas PEI de 7 horas, com dois segmentos**

1. Trazer os estudantes e professores (que tenham disponibilidade) do período da tarde para o período da manhã para realização de atividades planejadas e evidenciadas, cumprindo das 7h às 11h, quando o jogo iniciar às 13h, e das 7h às 14h, quando o jogo iniciar às 16h. No caso do cumprimento de horário das 7h às 11h, os professores deverão cumprir sua carga horária na pós-aula, com preparação e correção de atividades.
2. Caso o professor não tenha disponibilidade para desenvolver atividades no período da manhã, ele deverá cumprir em horários de pré-aula ou pós-aula, com preparação e correção de atividades.
3. Caso o professor tenha acúmulo, deverá retornar para a escola às 19h nos dias que os jogos encerrarem às 18h. Quando os jogos se encerrarem às 15h, o retorno será às 16h para cumprir sua carga horária, com possibilidade de acompanhamento de atividades remotas desenvolvidas pelos alunos.

➤ **Escolas PEI de 9 horas**

As aulas poderão ter seu horário reduzido, desde que todas sejam ministradas até às 11h (nos dias em que os jogos forem às 13h) e às 14h (nos dias em que os jogos forem às 16h). Nesse caso, os professores deverão cumprir sua carga horária na pós-aula, com atividades planejadas e evidenciadas.

Sugestões de atividades:

- ✓ Interclasse entre os períodos manhã e tarde
- ✓ Copa do Mundo (arquivos anexos)
- ✓ Habilidades socioemocionais e/ou valores
- ✓ Construção de cartazes sobre os temas acima
- ✓ Proposta de ação Conviva (anexa)



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



As escolas deverão encaminhar, via Sem Papel, o Plano de Adequação de Horário nos dias dos jogos do Brasil na Copa até 23/11/2022 para aprovação do Supervisor, incluindo o Dirigente como Cossignatário.

Atenciosamente,

Equipe de Supervisão de Ensino

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino